PROJETO DE LEI Nº 1/65

1º PERIODO LEGISLATIVO

EM 19-2-65- TEXTO FINAL.

AUTORIZA A VENDER VEICULO DO PATRIMONIO MUNICIPAL.

Autor: Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

Ofício N. X=X=X=X=X=X=

PROJETO DE LEI Nº 1/65.....

AUTORIZA A VENDER VEICULO DO PATRIMONIO MUNICIPAL

ANTONIO MARON BECIL, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos habitantes dêste / Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a vender, atravéz de concorrência pública, pelá melhor oferta e condições, respeitando o prêço minimo de Cr$ 3.000.000, (Três milhões de cruzeiros), um Trator Zadruga, tipo LO-A, do Patrimonio Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 2/2/65

Antonio Maron Becil
Prefeito Municipal

Sanciono em:
19/2/1965.
Antonio Maron Becil
Pref.